

Lei do Executivo Municipal, nº 3115/2012 de 17 de fevereiro de 2012.

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar contratações emergenciais e temporárias de professores selecionados através do processo seletivo 02/2012 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratações emergenciais e temporária de professores selecionados através do processo seletivo 02/2012 para as seguintes áreas:

Área II – Séries Finais do Ensino Fundamental

01 (um) professor(a) de Ciências e (01) professor de Matemática, 03 (três) professores de Educação Física, séries finais do Ensino Fundamental com habilitação específica para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Área I – Séries Iniciais Educação Infantil

06 (seis) professores séries finais do Ensino Fundamental com habilitação específica para jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais;

Art. 2º. As contratações constantes no artigo anterior serão em caráter suplementar, a título precário para suprir deficiências momentâneas nos quadros de servidores municipais.

Art.3º. As contratações são em caráter emergencial e temporárias com prazo máximo de 09 (nove) meses, permitida a prorrogação por igual período, se verificada a persistência da insuficiência nos respectivos quadros de servidores do Município.

Art. 4º. As contratações reger-se-ão pela legislação pertinente e, em especial, pelas Leis Municipais nº 2048/03 de 25 de abril de 2003.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, em 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2012.

JOSE KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registrar-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Secretaria da Administração